



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA  
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

**PORTARIA Nº 002 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia Comissão de Controle Interno para atuar no Exercício de 2022 e dá outras providências.

**VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo Administrativo nº 006/2021 e TC – 004719.989-20), quanto a necessidade de nomeação de Nova Comissão de Controle Interno, composta por membros (servidores) indicados pelos Municípios consorciados, proporcionando independência ao sistema.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a nova Comissão de Controle Interno do CONSAVAP, que será responsável pela elaboração de relatórios semestrais, com intervenções preventivas e corretivas sobre os atos e fatos administrativos praticados a partir do dia 01 de setembro do exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

a) SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA, servidora do Município de São José dos Campos, portadora do RG – 33.402.907-7 – SSP/SP, CPF - 224.891.958-16, telefone (12) 3947-8175, indicada pelo Ofício nº 113/GP/2021, presente no Processo Administrativo nº 006/2021 (CONSAVAP).

b) LUIZ CARLOS DOS SANTOS TURCI, servidor do Município de Jacareí, portador do RG – 10.286.342-8 - SSP/SP, CPF – 787.696.048-00, telefone (12) 99115-9879 e e-mail: luiz.turci@jacarei.sp.gov.br, indicado pelo Ofício nº 467/2021-GP, presente no Processo Administrativo nº 006/2021 (CONSAVAP).

c) DULCINEIA DE FREITAS CARVALHO SILVA, servidora do Município de Caçapava, portadora do RG nº 19.488.960-9 – SSP/SP, CPF – 929.154.938-04, telefones: (12) 981596448 – (12) 3654-6607 e e-mail:secretaria.gabinete@cacapava.sp.gov.br, indicada pelo Ofício nº 221/2022/GAB-E, presente no Processo Administrativo nº 006/2021 (CONSAVAP).



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**  
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de julho de 2022.

  
**VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**  
Presidente do CONSAVAP

Registrada na Secretaria na data supra e publicada no Sítio Eletrônico do CONSAVAP

Ciente: \_\_\_\_\_

  
SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA

Ciente: \_\_\_\_\_

  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS TURCI

Ciente: \_\_\_\_\_

  
DULCINEIA DE FREITAS CARVALHO SILVA